

Proc. Administrativo 2- 2.840/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 25/08/2022 às 11:23:06

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA ARLA MICRO

Processo n.º 209/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.840/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 20UN DE ARLA 32 20L PARA O MICRO-ONIBUS DO MAC PLACA: QCD 0461.**, através da empresa **CLA AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.384.154/0002-39**, na importância de **R\$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que o micro-ônibus, está necessitando de Arla, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07940/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º 08330/22**.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8085-CA98-8C0F-68FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 25/08/2022 10:23:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 25/08/2022 10:31:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8085-CA98-8C0F-68FC>

Proc. Administrativo 3- 2.840/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 25/08/2022 às 11:24:05

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA ARLA MICRO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **209/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE 20UN DE ARLA 32 20L PARA O MICRO-ONIBUS DO MAC PLACA: QCD 0461.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e **CLA AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.384.154/0002-39**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE 20UN DE ARLA 32 20L PARA O MICRO-ÔNIBUS DO MAC PLACA: QCD 0461.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DE-6F0A-1357-82CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 25/08/2022 10:24:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 25/08/2022 10:31:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/51DE-6F0A-1357-82CF>



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de arla 32 da empresa **CLA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: **31.384.154/0002-39**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de Arla 32 para manutenção do Microonibus do MAC placa QCD-0461.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o microonibus, está necessitando de Arla, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 2596

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido. Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

**Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387



Proc. Administrativo 2.840/2022

De: Laressa F. - SMS

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 25/08/2022 às 11:14:37

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA ARLA MICRO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de arla 32 da empresa **CLA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 31.384.154/0002-39, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de Arla 32 para manutenção do Microonibus do MAC placa QCD-0461.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o microonibus, está necessitando de Arla, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 2596

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO



A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias

Administrativo Saúde/ Compras

Anexos:

CASTRILLON.pdf

CLAUDIO_ARLA.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

negativa_Claudio.pdf

negativa_claudio_1.pdf

negativa_claudio_FGTS.pdf

negativa_claudio_MUNICIPAL.pdf

negativa_claudio_TRABALHISTA.pdf

NILCAR_ARLA.pdf

PEDIDO.pdf

QD_COTACAO.pdf

Secretaria_Municipal_de_Administracao_Solicita_compra_direta_RAZAO_DE_VALOR_MICROONIBUS_ARLA_docx.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 08330/22 Data Emissão 25/08/2022 Nº Cotação 07940/22 Proc. Licitatório 000365/22 Nº.Mod 195 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 12256**

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cond. Pagamento

Ficha 2596 Valor 2.200,00
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE
10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
0000604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
030 017 Transf

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000365/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 195 - Mod. Formatada: 195 - AQUISIÇÃO DE ARLA PARA O MICROONIBUS PLACA QCD 0461 DO MAC

Fornecedor CL A AUTO PECAS LTDA COD: 27440
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL Nº: 61W CPF/CNPJ: 31.384.154/0002-39
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.085.321	ARLA 32 BALDE DE 20 LTS				BD	20,00	110,00	2.200,00
Total Pedido								2.200,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.840/2022

31/47

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





Quadro de Cotação - 07940/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_27440		Proponente_15397		Proponente_11796		
099.085.321 ARLA 32 BALDE DE 20 LTS	20	110,00	2.200,00	148,00	2.960,00	130,64	2.612,80	27440 2.200,00
Valor Total da Cotação:								2.200,00

Relação de Proponentes Participantes

27440 CLA AUTO PECAS LTDA
15397 NILCAR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
11796 CASTRILLON AUTO PECAS-AGUILERA AUTO LTDA.TGS

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27440 2.200,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LARESSA LIRA FARIAS



Castrillon Auto Peças - Orçamento

Castrillon MT / Tangara da Serra
AV LIONS INTERNACIONAL LT 06 AREA 06, 380-W - TANGARA DA SERRA
55-65-33112600

Orçamento N°: 411207	Validade do Orçamento: 18/08/2022	Emissão do Orçamento: 18/08/2022					
Vendedor: 000903-Marcelo Simoes Da Silva							
Cliente: 001500-01/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							
Forma de pagamento: 30 DIAS FAT							
Item	Código	Descrição	Fabricante	Qtde	UM.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	040805	ARLA 32 - BD 20 LTS	SERQUIMICA	20	BD	130,60	2.612,00
Total							2.612,00

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





**NILCAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS LTDA-ME**

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 954 W PARQUE TANGARÁ
TANGARÁ DA SERRA-MT - CEP: 78300-000 | FONE 65 3326.2301
✉ nilcarlubrificantes@terra.com.br | 🌐 nilcarlubrificantes

CNPJ: 10.141.536/0001-80
Inscr. Est: 133580873
Emissão: 18/08/2022

Vendedor: 010 MAICON
Cond.Pagto.: 45 DIAS
Forma Pgto:

Puma Sistemas - Fone (65) 3311-4100

Orçamento

Número: 000000325

Cliente: C000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Endereço: AVENIDA BRASIL 2.351-N Bairro: JARDIM EUROPA
Telefone: (65)3311-4800 Cidade: TANGARA DA SERRA MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
RG/Ins:

Seq	Código	Descrição do Item	Prateleira	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
1	ARLA32	ARLA 32 20LTS		20,00	148,00	0,00	2.960,00

Total Itens: 20

Total Bruto: 2.960,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 2.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

#

#

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387



CLA AUTO PECAS LTDA				MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA			
AV. LIONS INTERNACIONAL, 61-W - JARDIM MONTE LIBAN TANGARA DA SERRA - MT - 78300-000 CNPJ: 31.384.154/0002-39 FONE: (0**65) 3326-2300				AV. BRASIL, 2351 - JARDIM EUROPA TANGARA DA SERRA - MT FONE: 65 3311 4800 CNPJ: 03.788.239/0001-66 IE:			
DOC: OR17053775 EMISSAO: 18/08/22 TIPO: PROPOSTA DE VENDA				VENDEDOR: SIRLEI GIBIN			
TRANSPORTE: CLIENTE RETIRA				OBSERVAÇÃO:			
CODIGO FABRICANTE	DESCRICAO DOS PRODUTOS	MARCA	NCM	UN	QUANT	UNITARIO	TOTAL
98661	PLANTIVO AEREM (ARLA 32) - BB 20L	PLANTIVO	31021010	PC	20,00	110,00	2.200,00
SUBTOTAL: 2.200,00		ACRESCIMO: 0,00		DESCONTO: 0,00		TOTAL: 2.200,00	
PARCELAMENTO							
01 - 17/09/2022 - 2.200,00							
_____ ASSINATURA DO CLIENTE							

Desenvolvido por Amazônia Sistemas | (66)3500-1800 | www.amazoniasistemas.com.br | contato@amazoniasistemas.com.br

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201607788

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CLA AUTO PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2123043188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO NOVO DO PARECIS

Local

13 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405415 em 17/08/2021 da Empresa CLA AUTO PECAS LTDA, CNPJ 31384154000158 e protocolo 21108653-16/08/2021. Autenticação: 98E5D01887EF9061F4ADB112F386F665FF2BFB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/108.653-3 e o código de segurança 2002022. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/108.653-3	MTN2123043188	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
275.821.089-49	CLAUDESIR BARCO	13/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

088.535.689-68	CYRO DIAS DE LIMA	16/08/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

054.301.661-70	LUCAS ARIMOTO DORNELLES	13/08/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

221.984.159-68	LUIZ CARLOS DORNELLES	13/08/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

856.675.951-68	MARIO ADRIANO BARCO	13/08/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

009.387.491-02	ROBSON DIAS DE LIMA	16/08/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405415 em 17/08/2021 da Empresa CLA AUTO PECAS LTDA, CNPJ 31384154000158 e protocolo 21108653-16/08/2021. Autenticação: 98E5D01887EF9061F4ADB112F386F665FF2BFB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/108.653-3 e o código de segurança 39E2-225C-D9F5-6387 e informe nº do documento 147. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserfia.1ddc.com.br/verificacao/>

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZINI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itangaradaserfia.1ddc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387 e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIDADE LIMITADA
CLA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 31.384.154/0001-58
NIRE nº 51201607788

ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.332/0001-71, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201614245, com sede e foro na Rua Piracicaba, nº 1621, Sala A, Bairro Primavera II, cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARIO ADRIANO BARCO**, nacionalidade brasileira, empresário, Divorciado, data de nascimento 08/08/1981, nº do CPF 856.675.951-68, documento de identidade 11334037, SJ/MT, com domicílio/residência a Rua Piracicaba, número 1641, bairro/distrito Primavera II, município Primavera Do Leste - Mato Grosso, CEP 78.850-000;

CANÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.170/0001-71, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201614229, com sede e foro na Rua Piracicaba, nº 1621, Sala D, Bairro Primavera II, cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CLAUDESIR BARCO**, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 07/10/1955, nº do CPF 275.821.089-49, documento de identidade 1346788, SSP/PR, com domicílio/residência a Rua Piracicaba, número 1621, bairro/distrito Primavera II, município Primavera Do Leste - Mato Grosso, CEP 78.850-000 e

ROBSON DIAS DE LIMA, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro, data de nascimento 16/09/1985, nº do CPF 009.387.491-02, documento de identidade 03608402604, DETRAN, MT, com domicílio/residência a Avenida Olacyr Francisco De Moraes, número 1709, bairro/distrito Jardim Primavera, Município Campo Novo Do Parecis - Mato Grosso, CEP 78.360-000 e



LUCAS ARIMOTO DORNELLES, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro, data de nascimento 14/11/1995, nº do CPF 054.301.661-70, documento de identidade 06104305644, DETRAN, MT, com domicílio/residência a Avenida Olacyr Francisco De Moraes, número 1709, bairro/distrito Jardim Primavera, município Campo Novo Do Parecis - Mato Grosso, CEP 78.360-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CLA AUTO PEÇAS LTDA**, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201607788, com sede na AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, número 1709NW, bairro/distrito JARDIM PRIMAVERA, município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, CEP 78.360-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.154/0001-58, e filial 01 registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5190050545-3, com sede na Avenida Brasil, nº 61w, Bairro Jardim Monte Libano, no município de Tangará da Serra, Mato Grosso, CEP 78300-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.154/0002-39, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO/BAIXA FILIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. Cria-se a filial 02, que terá com sede a Rua Pres. Tancredo Neves, nº 4647, Chacara, Quadra 001, Lote 22, Unidade 001, na cidade de Mirassol D'Oeste, estado do Mato Grosso, CEP 78.280-000.

CLAUSULA SEGUNDA. A Filial 02, tem como objeto social comercio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, aeronaves, tratores e máquinas, implementos agrícolas, óleos lubrificantes, tintas automotivas, distribuição de peças automotivas e agrícolas, importação e exportação de peças para automóveis, aeronaves, tratores e máquinas agrícolas, serviços de representação comercial de peças para automóveis, aeronaves, tratores e maquinas agrícolas.



DO QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade os sócios **ROBSON DIAS DE LIMA**, e o sócio **LUCAS ARIMOTO DORNELLES**.

CLAUSULA QUARTA. Ingressa na sociedade **CYRO DIAS DE LIMA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado na Avenida Sagrada Família, nº 548, Vila Aurora, CEP 78.740-032, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, nascido aos 26/01/1948, portador da carteira de identidade CI/RG nº 765.342-5, órgão expedidor SESPAP/PR e inscrito no CPF/MF nº 088.535.689-68;

CLAUSULA QUINTA. Ingressa na sociedade **LUIZ CARLOS DORNELLES**, brasileiro, divorciado, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, nº 2010, Colina Verde (Condomínio Schefers Ville), Lote 05, CEP 78.740-405, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, nascido aos 29/04/1957, carteira nacional de habilitação nº 00172724028, órgão expedidor DETRAN/MT e inscrito no CPF/MT nº 221.984.159-68.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Sócio **ROBSON DIAS DE LIMA**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere neste a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **CYRO DIAS DE LIMA**, dando total quitação de pagas, nada mais tendo a reclamar, nem dos sócios, nem da sociedade.

CLAUSULA SETIMA. O Sócio **LUCAS ARIMOTO DORNELLES**, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere neste a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **LUIZ CARLOS DORNELLES**, dando total quitação de pagas, nada mais tendo a reclamar, nem dos sócios, nem da sociedade.



DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA OITAVA. Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa, passando para 1.020.409 (um milhão, vinte mil quatrocentos e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.020.409,00 (um milhão, vinte mil quatrocentos e nove reais), aumento este integralizado pela sócia **ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA**, que integraliza a quantia de R\$ 20.409,00 (vinte mil quatrocentos e nove reais), neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
CYRO DIAS DE LIMA	250.000	250.000,00
LUIZ CARLOS DORNELLES	250.000	250.000,00
CANÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA.	270.409	270.409,00
TOTAL:	1.020.409	1.020.409,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida pelos Administradores não sócios **CLAUDESIR BARCO, MÁRIO ADRIANO BARCO**, e pelos sócios administradores **CYRO DIAS DE LIMA** e **LUIZ CARLOS DORNELLES**, ficando desde já definido que todo documento deverá ter a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios administradores, conforme descrito abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **MARIO ADRIANO BARCO** e pelo sócio administrador **CYRO DIAS DE LIMA**.

PARAGRAFO SEGUNDO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo



Administrador não sócio **MARIO ADRIANO BARCO** e pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DORNELLES**.

PARAGRAFO TERCEIRO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **CLAUDESIR BARCO** e pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DORNELLES**.

PARAGRAFO QUARTO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **CLAUDESIR BARCO** e pelo sócio administrador **CYRO DIAS DE LIMA**.

PARAGRAFO QUINTO. Os administradores tem poderes e atribuições de realizar todas as operações da sociedade e representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; ficando assim o uso da firma sendo feito pelo sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

PARAGRAFO SEXTO. As tomadas de decisões de cunho administrativo tais como, assuntos relacionados a compra de mercadorias, contratação e demissão de funcionários, gestão de recursos humanos, gestão comercial, ficam de responsabilidade dos administradores **MARIO ADRIANO BARCO** e **CLAUDESIR BARCO**, tendo total liberdade e autonomia nas tomadas de decisões relacionadas a estes assuntos.

DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA. No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, no entanto, ficará a cargo dos sócios representado por maioria simples das quotas, a prerrogativa do aceite da entrada do quadro societário de eventuais herdeiros, caso assim sejam aceitos esses. tomarão parte na sociedade, elegendo um representante capaz legalmente para ingressar na sociedade e assumir os direitos e deveres do pré-



morto, ou será realizado levantamento e balanço patrimonial da empresa e eventuais filiais do patrimônio imobilizado, onde serão apurados os lucros e/ou prejuízos, empós, indenizados os herdeiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIDADE LIMITADA
CLA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 31.384.154/0001-58
NIRE nº 51201607788

ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.332/0001-71, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201614245, com sede e foro na Rua Piracicaba, nº 1621, Sala A, Bairro Primavera II, cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARIO ADRIANO BARCO,** acima qualificado;

CANÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.170/0001-71, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201614229, com sede e foro na Rua Piracicaba, nº 1621, Sala D, Bairro Primavera II, cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78.850-000, neste ato representada por seu sócio administrador **CLAUDESIR BARCO,** acima qualificado;

CYRO DIAS DE LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado na Avenida Sagrada Família, nº 548, Vila Aurora, CEP 78.740-032, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, nascido aos 26/01/1948, portador da carteira de identidade CI/RG nº 765.342-5, órgão expedidor SESPAP/PR e inscrito no CPF/MF nº 088.535.689-68;



LUIZ CARLOS DORNELLES, brasileiro, divorciado, comerciante, maior e capaz, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, nº 2010, Colina Verde (Condomínio Schefers Ville), Lote 05, CEP 78.740-405, na cidade e comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, nascido aos 29/04/1957, carteira nacional de habilitação nº 00172724028, órgão expedidor DETRAN/MT e inscrito no CPF/MT nº 221.984.159-68.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de **CLA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, número 1709NW, bairro/distrito JARDIM PRIMAVERA, município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, CEP 78.360-000.

Filial nº 01 – Tangará da Serra/MT

Filial de nº 01 registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5190050545-3, com sede na Avenida Lions Internacional, esquina com Avenida Brasil, nº 61w, Bairro Jardim Monte Libano, no município de Tangará da Serra, Mato Grosso, CEP 78300-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.154/0002-39.

Filial nº 02 – Mirassol D'Oeste/MT

Com sede na Rua Pres. Tancredo Neves, nº 4647, Chacara, Quadra 001, Lote 22, Unidade 001, na cidade de Mirassol D'Oeste, estado do Mato Grosso, CEP 78.280-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objeto social o comercio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, aeronaves, tratores e maquinas, implementos agrícolas, óleos lubrificantes, tintas automotivas, distribuição de peças automotivas e agrícolas, importação e exportação de peças para automóveis,



aeronaves, tratores e maquinas agrícolas, serviços de representação comercial de peças para automóveis, aeronaves, tratores e maquinas agrícolas.

DO CAPITAL SOCIAL E DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital Social é de 1.020.409 (um milhão, vinte mil quatrocentos e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.020.409,00 (um milhão, vinte mil quatrocentos e nove reais), integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste contrato, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
CYRO DIAS DE LIMA	250.000	250.000,00
LUIZ CARLOS DORNELLES	250.000	250.000,00
CANÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA.	270.409	270.409,00
TOTAL:	1.020.409	1.020.409,00

CLAUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso alguém pretender, ceder as que possui.

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2018 e seu prazo é indeterminado.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida pelos Administradores não sócios **CLAUDESIR BARCO, MÁRIO ADRIANO BARCO,** e pelos sócios administradores **CYRO DIAS DE LIMA** e **LUIZ CARLOS DORNELLES,** ficando desde já definido que todo documento deverá ter a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios administradores, conforme descrito abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **MARIO ADRIANO BARCO** e pelo sócio administrador **CYRO DIAS DE LIMA.**

PARAGRAFO SEGUNDO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **MARIO ADRIANO BARCO** e pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DORNELLES.**

PARAGRAFO TERCEIRO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **CLAUDESIR BARCO** e pelo sócio administrador **LUIZ CARLOS DORNELLES.**

PARAGRAFO QUARTO. A administração poderá ser exercida em conjunto pelo Administrador não sócio **CLAUDESIR BARCO** e pelo sócio administrador **CYRO DIAS DE LIMA.**

PARAGRAFO QUINTO. Os administradores tem poderes e atribuições de realizar todas as operações da sociedade e representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; ficando assim o uso da firma sendo feito pelo sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.



PARAGRAFO SEXTO. As tomadas de decisões de cunho administrativo tais como, assuntos relacionados a compra de mercadorias, contratação e demissão de funcionários, gestão de recursos humanos, gestão comercial, ficam de responsabilidade dos administradores **MARIO ADRIANO BARCO** e **CLAUDESIR BARCO**, tendo total liberdade e autonomia nas tomadas de decisões relacionadas a estes assuntos.

CLAUSULA SETIMA. Ambos os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARAGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres apurados, lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula 13ª deste instrumento.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, no entanto, ficará a cargo dos sócios representado por maioria simples das quotas, a prerrogativa do aceite da entrada do quadro societário de eventuais herdeiros, caso assim sejam aceitos esses. tomarão parte na sociedade, elegendo um representante capaz legalmente para ingressar na sociedade e assumir os direitos e deveres do pré-morto, ou será realizado levantamento e balanço patrimonial da empresa e eventuais filiais do patrimônio imobilizado, onde serão apurados os lucros e/ou prejuízos, empós, indenizados os herdeiros

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.



CLÁUSULA DECIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 12 de Agosto de 2021.

CLAUDESIR BARCO

ROBSON DIAS DE LIMA

LUCAS ARIMOTO DORNELLES

MARIO ADRIANO BARCO

CANÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA

ASPEN PARTICIPAÇÕES LTDA

CYRO DIAS DE LIMA

LUIZ CARLOS DORNELLES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/108.653-3	MTN2123043188	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
275.821.089-49	CLAUDESIR BARCO	13/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

088.535.689-68	CYRO DIAS DE LIMA	16/08/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

054.301.661-70	LUCAS ARIMOTO DORNELLES	13/08/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

221.984.159-68	LUIZ CARLOS DORNELLES	13/08/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

856.675.951-68	MARIO ADRIANO BARCO	13/08/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

009.387.491-02	ROBSON DIAS DE LIMA	16/08/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405415 em 17/08/2021 da Empresa CLA AUTO PECAS LTDA, CNPJ 31384154000158 e protocolo 21108653-16/08/2021. Autenticação: 98E5D01887EF9061F4ADB112F386F665FF2BFB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/108.653-3 e o código de segurança 39E2-225C-D9F5-6387. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserfia.1ddc.com.br/verificacao/>. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 17/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZINI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserfia.1ddc.com.br/verificacao/> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/108.653-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2405415 em 17/08/2021 da empresa 5120160778-8 CLA AUTO PECAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190053320-1	RUA PRES. TANCREDO NEVES 4647 - BAIRRO CHACARA CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

17/08/2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405415 em 17/08/2021 da Empresa CLA AUTO PECAS LTDA, CNPJ 31384154000158 e protocolo 21108653-16/08/2021. Autenticação: 98E5D01887EF9061F4ADB112F386F665FF2BFB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/108.653-3 e o código de segurança 39E2-225C-D9F5-6387 digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/19

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387

















TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLA AUTO PECAS LTDA, de CNPJ 31.384.154/0001-58 e protocolado sob o número 21/108.653-3 em 16/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2405415, em 17/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
275.821.089-49	CLAUDESIR BARCO	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
856.675.951-68	MARIO ADRIANO BARCO	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
088.535.689-68	CYRO DIAS DE LIMA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
221.984.159-68	LUIZ CARLOS DORNELLES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.387.491-02	ROBSON DIAS DE LIMA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
054.301.661-70	LUCAS ARIMOTO DORNELLES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/108.653-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
275.821.089-49	CLAUDESIR BARCO	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
856.675.951-68	MARIO ADRIANO BARCO	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
088.535.689-68	CYRO DIAS DE LIMA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
221.984.159-68	LUIZ CARLOS DORNELLES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.387.491-02	ROBSON DIAS DE LIMA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
054.301.661-70	LUCAS ARIMOTO DORNELLES	13/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2021, às 14:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/108.653-3.





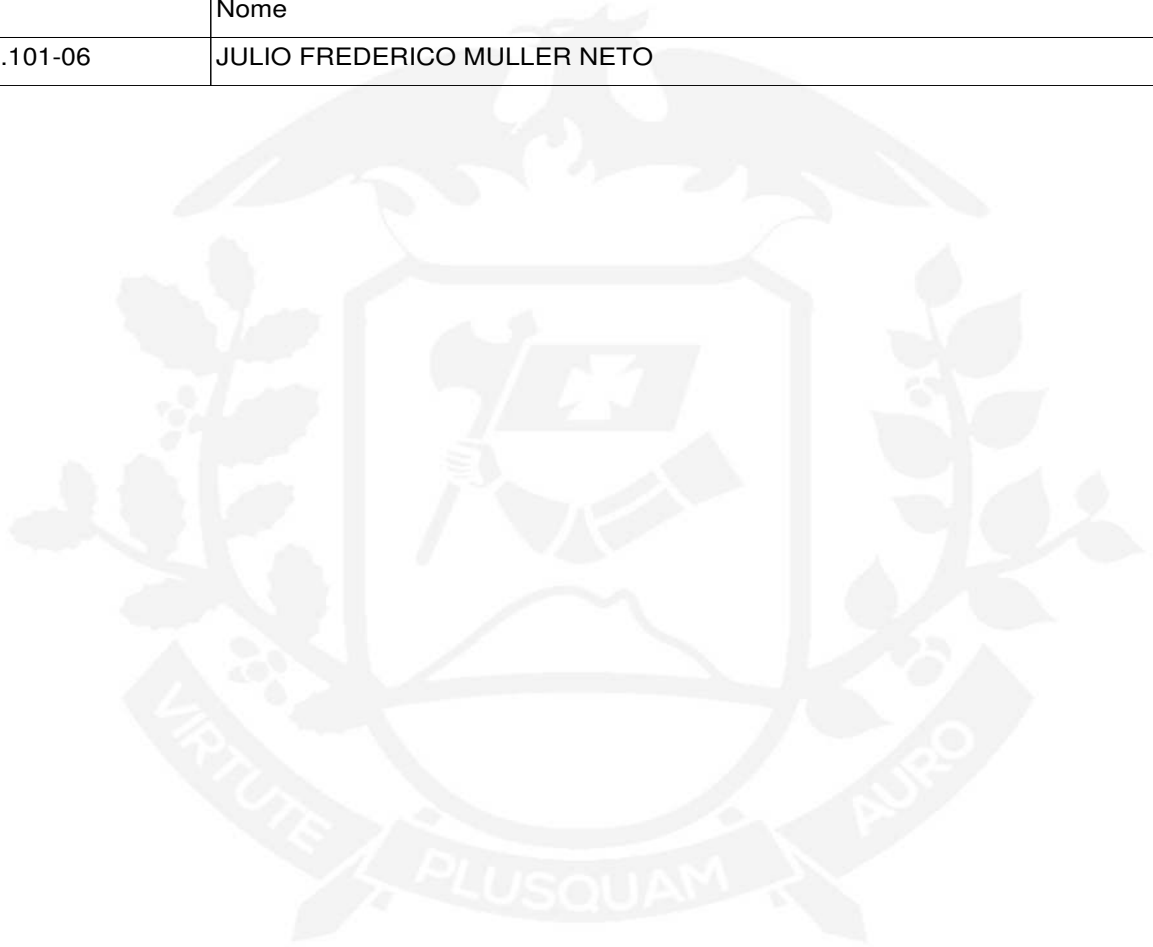
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 17 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405415 em 17/08/2021 da Empresa CLA AUTO PECAS LTDA, CNPJ 31384154000158 e protocolo 21108653-16/08/2021. Autenticação: 98E5D01887EF9061F4ADB112F386F665FF2BFB7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/108.653-3 e o código de segurança 39E2-225C-D9F5-6387 digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/19

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039628750**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/08/2022** Hora da emissão: **09:02:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLA AUTO PECAS LTDA**

CNPJ: **31.384.154/0001-58**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
31384154000239 - CLA AUTO PECAS LTDA - Filial com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **15/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2L72UA22279M22K9**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 31.384.154/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:16 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **52D2.71B6.220D.2E54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.384.154/0002-39
Razão Social: CLA AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 2226 Q 07 L 05 A 09 / PARQUE
TANGARA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080403465920219383

Informação obtida em 17/08/2022 10:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 23037/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **31.384.154/0002-39** (CNPJ)

Contribuinte: **CLA AUTO PECAS LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 61 W
JARDIM MONTE LIBANO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 17 de agosto de 2022.

Certidão válida até 17/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 17/08/2022 as 08:58:49h. - Código de Validação **H809S7.F501Z7.V2Q1G8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.384.154/0002-39

Certidão nº: 26584894/2022

Expedição: 17/08/2022, às 10:05:24

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.384.154/0002-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZINI ANATTI SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387> e informe o código 39E2-225C-D9F5-6387





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39E2-225C-D9F5-6387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 25/08/2022 10:18:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 25/08/2022 10:18:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 25/08/2022 13:43:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/39E2-225C-D9F5-6387>

Proc. Administrativo 1- 2.840/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 25/08/2022 às 11:21:37

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—

Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>